

NOTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juíza de Direito Dra. Danielle Nunes Pozzer

PROCESSO N.º: 50072658820218130035

CÂMARA/VARA: 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude

COMARCA: Araguari

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: LRDSDS

IDADE: 06 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Cirurgia eletiva de amigdalectomia com adenoidectomia

DOENÇA(S) INFORMADA(S): J 35, J 34

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como opção terapêutica cirúrgica disponível na rede pública - SUS

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG ilegível

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2021.0002516

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Se o procedimento cirúrgico é indispensável ao quadro do paciente; **R.: O procedimento cirúrgico eletivo requerido, está em conformidade com a história clínica e diagnósticos apresentados.**

Quais as consequências da não realização. **R.: Persistência da sintomatologia obstrutiva relatada, e interferência no “desenvolvimento craniofacial, estatuto-ponderal e cognitivo. Também pode acarretar uma maior predisposição para infecções, principalmente das vias aéreas. Podem existir ainda repercussões na voz, deglutição e no olfato”⁵.**

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada trata-se de paciente com histórico há 05 anos de roncos, apneia e respiração oral, em virtude do diagnóstico de hipertrofia de tonsilas palatinas (amígdalas) e faríngeas (adenoides), para o qual foi indicado tratamento cirúrgico de amigdalectomia com adenoidectomia, com pedido da cirurgia eletiva já protocolado no SUS.

Conforme cópia dos dois protocolos para tratamento fora do domicílio

(TFD) apresentados em (15/05/2019 e 25/08/2020), o paciente aguarda na fila em ordem cronológica de prioridade para a realização da cirurgia proposta.

Consta cópia de orçamento para cirurgia de septoplastia + turbinectomia (Num. 6514298027). Importante informar que os procedimentos descritos no orçamento, não correspondem exatamente ao procedimento cirúrgico requerido e cadastrado no SUS (amigdalectomia com adenoidectomia). Embora, todos os procedimentos visam corrigir cirurgicamente obstruções e/ou desvios das vias aéreas superiores, não são exatamente os mesmos procedimentos.

Septoplastia (SIGTAP DATASUS 04.04.01.048-2) é um procedimento cirúrgico eletivo, realizado para a correção de desvios existentes no septo nasal, de forma a deixá-lo o mais anatômico possível. O septo nasal é uma estrutura formada por cartilagem e osso, localizado na porção interna do nariz e responsável por separar as duas fossas nasais.

CONSISTE NA CIRURGIA REALIZADA PARA REPOSICIONAR O SEPTO NASAL NA SITUAÇÃO MAIS RETA POSSÍVEL. PODE SER REALIZADA SOB ANESTESIA LOCAL OU GERAL DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE CADA PACIENTE. ATUALMENTE, EMPREGAM-SE OS ENDOSCÓPIOS NASAIS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E MELHOR CONTROLE DO SANGRAMENTO DURANTE A CIRURGIA. OBS: QUANDO IDENTIFICADO QUE ESTE PROCEDIMENTO DECORRE DE ATO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, RECOMENDA-SE O REGISTRO NO CAMPO DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO DA AIH DE UM OU MAIS CID RELACIONADOS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº331 DE 08/03//2016: R45.6,T74.1,T74.2,T74.8,X86,X89,X90,X93,X94,X95,X96,X97,X98,X99,Y01,Y02, Y03, Y04, Y05, Y07,Y08, Y09, Y56,W50.

Turbinectomia (SIGTAP DATASUS 04.04.01.041-5) “cirurgia de redução de conchas nasais”, *PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA REDUÇÃO DO VOLUME DOS CORNETOS NASAIS, TAMBÉM CONHECIDOS COMO CONCHAS NASAIS. EXISTEM NO NARIZ CERCA DE TRÊS CORNETOS DE CADA LADO (SUPERIOR, MÉDIO E INFERIOR). PODE SER REALIZADO EM CONJUNTO COM OUTROS TIPOS DE CIRURGIA COMO SEPTOPLASTIA.*

Amigdalectomia com adenoidectomia (SIGTAP DATASUS 04.04.01.003-2) *PROCEDIMENTO PARA REMOÇÃO CIRÚRGICA SIMULTÂNEA DAS TONSILAS PALATINAS (AMÍGDALAS) E DAS TONSILAS FARÍNGEAS (ADENOIDES).*

“Importante ressaltar que, a partir da pactuação intergestores, os municípios referenciam sua população para tratamento em outro município ou

é referenciado para receber a população vizinha, conforme sua capacidade instalada e sua necessidade. Hoje, em Minas Gerais, através da PPI eletrônica, é possível que o gestor SUS local, por motivos diversos, como por exemplo, falta/insuficiência/deficiência do atendimento às demandas pactuadas, retire suas metas físicas e financeiras (teto MAC) do município prestador, repassando-o, sob a forma eletrônica, mediante aceitação, para outro município na base territorial da Região da Saúde ou mesmo fora dela, sem a necessidade de discussão e aprovação na CIB-CIR/CIRA. Eventuais impasses ou discordâncias poderão ser levados, em grau de recurso, diretamente para o colegiado da SES/MG.”²

Não foram apresentados elementos técnicos que indiquem situação de urgência, e/ou de necessidade de priorização acima do habitual. É papel do Município ofertar e/ou pactuar o acesso ao procedimento cirúrgico eletivo solicitado, conforme os fluxos/diretrizes assistenciais de cada Município.

Trata de solicitação de procedimento cirúrgico eletivo já contemplado pelo SUS. O caso concreto refere-se estritamente a uma questão de gestão em saúde pública, que foge a finalidade do NATJUS. Cabe às secretarias estaduais e municipais de saúde organizar o fluxo de atendimento dos pacientes na rede assistencial.

IV – REFERÊNCIAS:

1) SIGTAP-DATA SUS. Amigdalectomia com adenoidectomia.

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0404010482/11/2021>

2) Nota Técnica nº 029/2018, Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

caosaude@mpmg.mp.br

3) Septoplastia e turbinectomia. Otorrinolaringologia USP.

http://www.otorrinousp.org.br/imagebank/seminarios/seminario_67.pdf

4) Guia do usuário do SUS BH, Secretaria Municipal de Saúde, prefeitura de Belo Horizonte. sos@pbh.gov.br.

5) Obstrução Nasal na Criança. Joana Filipa Canudo Severo. Faculdade de Medicina de Lisboa. Maio de 2018.

<https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/42228/1/JoanaCSevero.pdf>

V – DATA: 03/11/2021

NATJUS – TJMG